



Autor - Poder Executivo
D.O. - 27/10/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.940 DE 27 DE outubro DE 1977.

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial na importância de Cr\$..... 55.687.245,75 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) , para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 55.687.245,75 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinado a atender despesas relativas ao projeto abaixo mencionado:

- 2400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 2402 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas
- 2402.16915751.161 - Projeto a Cargo do DERMAT
- 4330 - Auxílios para Obras Públicas.....
- Cr\$ 55.687.245,75
- 15 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de
1 977, 156º da Independência e 89º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Registrado
ass. 403 v 404 v
do livro Competente
em 11-05-89
Silva.